



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI MUNICIPAL Nº. 362/2009.

De 24 de Dezembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 289/2008, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil), destinado as Secretaria Municipal de Agricultura, para atender ao projeto denominado Construção do Parque de Exposições no Município de Nova Santa Helena.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Ind. Com. Meio Amb. E Turismo - SAICM		
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura		
Função: 20 - Agricultura		
Sub-Função: 606 – Extensão Rural		
Programa: 0031 – Desenvolvimento Agricultura e Expansão da Energia		
Projeto: 1.068 – Construção Parcial do Parque de Exposição no Município de Nova Santa Helena		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	165.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	165.000,00

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, conforme Convenio 717046/2009, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), e o valor da contrapartida de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil Setecentos e Cinquenta Reais), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual

orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente credito adicional.

Artigo 5º - O Orçamento Geral de Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 289/2008 - LDO 2009 e Lei Municipal nº 263/2008 - PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 24 de Dezembro de 2009.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/12/2009 à 24/01/2010.